



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento tem por objetivo analisar a viabilidade, bem como levantar os elementos essenciais que subsidiarão a contratação de empresa de obra civil para a execução de serviços comuns de engenharia, de **Reforma da SECRETARIA DA CARDIOLOGIA do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE/UERJ)** de forma a justificar sua necessidade e orientar o processo administrativo.

### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Os espaços ocupados pela Secretaria da Cardiologia, possui concepção que hoje, não mais atende as necessidades da unidade. A proposta de reforma tem como principais objetivos, a melhora na funcionalidade, a adequação dos espaços de forma que atenda melhor seus usuários, resultando em produtividade e qualidade.

### 2. AVALIAÇÃO DO CENÁRIO

Empresas de Engenharia em Obras Civas, com experiência no ramo hospitalar, são indicadas para a contratação.

A licitação prevista não pode ser substituída por outras medidas.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após a contratação, a execução dos serviços deverá ter andamento conforme os prazos previstos no cronograma físico/financeiro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

#### **4. DESENHO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será feita por meio de Edital.

O prazo de vigência da contratação, atentando aos limites estabelecidos por lei e demais normas e para as condições orçamentárias, será de 3 meses. É relevante considerar que por tratar-se de obra de serviços comuns de engenharia, a contratação é considerada por escopo.

Todos os serviços específicos estarão integrados ao objeto, como: instalação, suporte técnico, entrega de material, mão de obra residente, entre outros, demandando considerável envolvimento entre mão de obra e insumos.

#### **5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente estudo considerou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico e demonstrou ser viável a contratação demandada, condicionada à implementação das providências discriminadas no **Item 4** do presente estudo, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os cursos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

#### **6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

As especificações e demais exigências do projeto básico foram elaborados visando a economia na manutenção da edificação, a utilização de tecnologias e materiais que contribuam para a redução de impacto ambiental e o gerenciamento dos resíduos produzidos na reforma.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

## **7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Com base nas informações levantadas nos estudos preliminares, a equipe da seção técnica, ligada ao DIH/HUPE, declara viável a contratação da solução indicada, conforme clareza no preenchimento de todos os campos deste documento.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.

Dayse Reis Firmino Ferreira – matr. 38.400-8